



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 4.615, DE 6 DE MARÇO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir  
crédito especial no valor de R\$  
2.400,00.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT, Vice-Prefeito no exercício  
do cargo de Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor  
de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com a seguinte classificação  
orçamentária:

06	SMSAS
06	FMAS
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0004	Assistência Social Geral
2623	FMAS-SAC/PETI
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros auxílios financeiros a pessoa física


Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º,  
servirá de recurso o repasse da União relativo ao Programa de Erradicação do Trabalho  
Infantil – PETI Bolsa, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).


Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 6 de  
março de 2007.

**RÉGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

Data Supra.

  
PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT,  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

  
ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**